e em passados, os senhores vereadores: Borja Co. Comissão de Justiça: Ds. Pedro C. e Silva, J. F. Cunha, e José C. Silveira; para Comissão de Finanças: Hector de Barros, J. Fonseca e Francisco Serra. Para Comissão de Higiene, Saúde Pública e Educação: Francisco Pinto Madeira e Jorina Soares Elogio de Souza. Na ocasião o sr. Presidente felicitou os srs. vereadores pelos seus líderes a composição em terem acordado na composição das composições das comissões permanentes, evitando assim a disputa pelos votos individuais. A seguir o sr. Presidente convocou uma sessão Extraordinária para o dia 15, às 20 horas, atendendo requerimento dos srs. Vereadores, com aprovação do plenário. Nada mais havendo à tratar o sr. Presidente dá por encerrada a presente sessão e para ser constar, eu, Waldemar Lessa Bastos da Secretaria a subscrevi.

Milton Pereira

Waldemar

Ata da 1ª Sessão Extraordinária, da 3ª Sessão legislativa da 4ª legislatura, da Câmara Municipal de Peruíbia, realizada no dia 15 de Fevereiro de 1962.

Aos quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, às 20 horas na sala das sessões, em o Paço Municipal, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Peruíbia sob a presidência dos srs. Milton Pereira e Januário Fonseca e os

cretariada pelos srs. Caetano Lino J. Valente e Francisco Lopes, este secretariado uma ausencia do titular. Feita a chamada verificou-se a presença dos requintes srs. Vereadores: Miguel Pereira, Caetano Lino J. Valente, Manoel C. e Silva, Nestor de Barros, Jamil Cupolo, Januário Amorim, Elicio de Souza, Bonifacio Martins, Moisés Garcia, Francisco Pinto, José Penteado S. Neto, Francisco Lopes. Havendo numero legal o sr. Presidente declara aberta a presente sessão. Pelo 1º Secretario é lida a ata anterior e sem debates é aprovada. A seguir o sr. Presidente comunica que a presente sessão é extraordinaria, constando apenas a leitura da ata na expediente, passando imediatamente a Ordem do Dia. Entra em discussão unica o Veto nº 1/62 do sr. Prefeito aposto ao Autografo 60/61. Com a palavra o vereador Manoel C e Silva esclarece o plenario e ao povo em geral a versão errada do sr. Prefeito, na justificativa do presente veto. Seus pares quiseram em relação ao desmembramento da arrecadação do Imposto Territorial Rural quando pertencente ao Estado e a previsão que o municipio irá arrecadar, sendo que o municipio arrecadará muito mais, mesmo com a reducção feita pela Camara, da taxa de 2 para meio por cento, isto porque, municipio valoriza em importancia bem superior o valor venal das propriedades que em relação ao Estado, sendo apartead

seguidamente, contrariando sua exposição, o vereadores Francisco Parra e José Jorge da Silveira que, nos apartes procuravam defender o veto do sr. Prefeito e em apartes favoráveis o vereador Yamaki Horiuti. A seguir falou defendendo o veto o vereador José Jorge da Silveira, sendo seguidamente aparteado pelos Vereadores Yamaki Horiuti e Raul C. de Silva. Pela ordem falou contrário ao veto o vereador Yamaki Horiuti, fazendo uma demonstração da importância que o município irá arrecadar no corrente ano com o Imposto Territorial Rural, com a taxa votada pela Câmara. A seguir com a palavra o Vereador Francisco Parra declarou que está de acordo com a expressão do sr. Prefeito em que diz: "Jamais se viu nesse Brasil, redução de impostos", sendo na ocasião contestado pelo vereador Nestor de Barros, que requereu da Mesa a juntada no processo do veto, varios recortes do jornal A Folha de S. Paulo em que traziam noticiários de Campinas e Ribeirão Preto, em cujos municípios houve diminuição nas taxas votadas pelas Câmaras respectivas", tendo o vereador Francisco Parra protestado contra a Mesa por ter aceito os documentos para juntada bem como a sua leitura, determinando o sr. Presidente a juntada e leitura dos documentos, advertindo na ocasião o vereador, a fim de que o mesmo respeitasse a presidencia e o regimento interno. O sr. Presidente passa a presidencia ao Vice-Presidente,

o Sr. Joaquim Arruda a fim de discutir a ma-
téria. Em questão de ordem o Vereador Francisco
Parra protestou contra o Sr. Presidente, alegan-
do não ser regimental o mesmo deixar a presi-
dência para discutir o Veto. Esclarecendo o Sr.
Presidente declarou que, nos termos do art. 42
do Regimento Interno, o presidente poderá
discutir qualquer proposição, desde que se
desencumba do cargo de presidente
ou seja, passa a presidência ao substituto
legal, e nos termos do § único do mesmo ar-
tigo advertia o Vereador Parra para que
respeitasse a presidência, isto porque, estava
fazendo cumprir o que determina o Regi-
mento Interno. Com a palavra o Vere-
ador Aquiles Pereira discordou da explo-
ração feita pelo Vereador Francisco Parra, de-
clarando que a justificativa do Sr. Prefei-
to não tinha fundamento, isto
porque para que o município adquira ma-
teriais, caminhões, construa estrada,
ponte, conserte mas, tape buracos e outras
coisas mais não tem de pedir necessidade
exclusivamente desse tributo, isto porque, no
ano passado o município sem esse tributo, ob-
teve um superavit de mais de quatrocentos
de cruzeiros e Sua Excia. nada pediu e nem
da feira, cuja administração vive em total
desmando, em completo abandono, sendo
aparteado seguidamente pelo Vereador
Francisco Parra, o qual foi advertido
pelo Sr. Presidente, por várias vezes, fazendo
soar a campainha. Reassume a presidên-

cia do sr. Milton Pereira. Encerrada a discussão o sr. Presidente esclareceu que o voto será secreto, e os vereadores que desejarem manter o veto deverão votar com a cédula SIM e os que rejeitarem com a cédula NÃO, nomeando os srs. José Queiroga da Silva e Francisco Bispo para escrutinadores. Feita a votação e apuração verificou-se que 11 (onze) srs. Vereadores responderam com a cédula NÃO e 1 (um) com a cédula SIM, ficando destarte rejeitado o veto, cuja lei será promulgada pelo legislativo. Em seguida passou-se discussão única do veto nº 2/62 do sr. Prefeito, aposto ao Autógrafo 6/61. Com a palavra o vereador Elísio de Souza, autor do projeto lei, pronunciou contra as afirmações do sr. Prefeito em sua justificativa. A seguir usaram da palavra os vereadores Jaskiu Skorupski e Bartholomeu J. Salvatore se declarando contrários o veto. Encerrada a discussão, pelo sr. Presidente foi esclarecido a maneira da votação a exemplo do veto 1/62. Feita a votação e apuração verificou-se a rejeição do veto por unanimidade, ou seja, por doze votos sendo a lei promulgada pelo legislativo. O sr. Presidente esclareceu ao plenário que na ausência do 2º Secretário da Mesa, em época oportuna irá comunicar o resultado da audiência ao plenário. Nada mais ocorrendo, encerrou-se a presente sessão e para constar eu, Waldemar Senna, lavrei a presente

Waldemar d'Avila

Ernesto Francisco Bispo